

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 224/2023

EDITAL Nº. 171/2023 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Diretoria de Licitações, Rua Cândido Machado, 429, 3º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº. 4.093/2023, para proceder a resposta à impugnação ao edital ingressada pela empresa MTK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, através do processo SEI nº 22.004-3/2023. A impugnante manifesta-se como segue: “[...]DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO: Da análise do edital em questão juntamente com seus anexos, projetos, planilha orçamentária e orçamentos referenciais de pesquisa de mercado, se pode observar que são necessários alguns ajustes e alterações em alguns itens da planilha orçamentária. Assim sendo, lista-se abaixo as considerações levantadas após análise dos documentos anexos ao edital 171/ 2023: a) Não está previsto mestre de obra; b) Não está prevista locação de andaime (apenas montagem e desmontagem); c) Não está previsto chapisco e massa para o teto, que conforme projeto, representam 16,3m²; d) O capeamento foi considerado de 25cm, no entanto precisa ser de 33cm; e) Não há previsão do transporte de terra que será retirado da instalação do tanque séptico; f) Estão previstas tomadas altas de IOA, no entanto há necessidade de tomadas de 20A; g) Não há previsão das esperas para Split (caixas de passagens), tubos de cobre para Split e isolamentos; h) Conforme análise em projeto falta metragem nos tubos de cobre, conforme segue: h.1 - tubo de cobre bitola de 1/4" • em planilha 15,90m - serão necessários 365m. h.2 - tubo de cobre bitola de 3/8" • em planilha 235,15m - serão necessários 283m. h.3 - tubo de cobre bitola de 1/2" • em planilha 15,90m - serão necessários 41m. h.4 - tubo de cobre bitola de 5/8" • em planilha 235m - serão usados apenas 41m. i) Foram observados que serão necessários os seguintes isolamentos que não constam em planilha: i.1 -365m de isolamento polietileno blindado para tubos de cobre 1/4" i.2 - 283m de isolamento polietileno blindado para tubos de cobre 3/8". i.3 - 041m de isolamento polietileno blindado para tubos de cobre 1/2". i.4 - 041m de isolamento polietileno blindado para tubos de cobre 5/8". i.5 - 22 caixas de passagem com dreno central — esperas para Split. i.6 -121 rolos de fita pvc branca com 10mt cada = 1.210mt.i.7 -06 rolos de fita prata = 300mt. j) Faltam 17 tomadas de embutir de 20A para alimentação dos splits; k) Cubo metálico de entrada da UBS: projeto sem detalhamentos, baseado nos projetos já executados nas UBS existentes, não estão previstos em planilha: as calhas e as telhas de fechamento deste cubo metálico. Não foi apresentado orçamento referencial para este orçamento. É necessário que a contratante apresente os orçamentos (feitos por serralherias) para esses serviços. l) O item 5.1.15.1.1 94342/ sinapi aterro manual com areia para aterro e compactação mecanizada, consta 163,4m³ em planilha orçamentária, no entanto após análise, se observa a necessidade de 275m³ para execução deste item; m) O item 6.2.6 composição sinapi divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens, consta em planilha orçamentária 21,68m², no entanto deve ser considerado que a execução será mais alta que o previsto, desta forma, gerando maior metragem quadrada; n) No item torneiras para jardim, em planilha orçamentária constam 02 unidades, no entanto, no projeto estão previstas 04 unidades; o) O item da cobertura em policarbonato aveolar de 6mm fumê - incl. Estrutura metálica e elementos de vedação e fixação m2 2,3, consta o valor de R\$ 504,00 já com BDI, não tem orçamento de serralheria, valor irrisório,



não tem a armação metálica, e nem a pintura. p) O item Fio / cabo 2,5mm a metragem existente em planilha orçamentária, não é suficiente. Após análise e conferência serão necessários mais 1.400mt. q) O item 1.1.6 98525/ Sinapi limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20m) m2 300. O valor em planilha orçamentária com BDI, é irrisório, inexequível = R\$ 141,00. A LICITANTE, acredita que os itens listados acima, devem ser revistos nos seus quantitativos, em seu método de cálculo, e valores, pois as diferenças encontradas em quantitativos e nos preços unitários refletem em custos não estimados. Causando desta forma uma defasagem e prejuízo nos valores previstos na planilha orçamentária. Assim sendo, se impugna parcialmente a planilha orçamentária, em tempo hábil, para participar da referida licitação. Ou, se for o caso, o adiamento da data de abertura dos envelopes. DOS PEDIDOS. Assim, diante do exposto, requer: 1 - Seja recebida, processada e julgada, de forma fundamentada, a presente impugnação pela Comissão de Licitações, com apoio da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Canoas/RS; 2 - seja, ao final, julgada PROCEDENTE, a fim de que sejam revisados os valores referenciais da planilha orçamentária. Nestes termos, Pede Deferimento[...]. O processo foi remetido para análise e manifestação do Escritório de Projetos (EPRO), oportunidade na qual, assim manifestaram-se: “[...]Diante dos itens apontados pela licitante MTK Construtora e Incorporadora Ltda, é necessário que se realize a suspensão do certame para que se proceda os ajustes na Planilha de Orçamento do Edital[...]”. Isto posto, esta comissão, baseada no parecer da secretaria requisitante para revisão da Planilha de Orçamento, informa que fica **SUSPENSA** a abertura do certame, que estava marcada para as 10 horas do dia 03 de agosto de 2023. Registra-se ainda, que a republicação do edital, se dará nas mesmas vias que ocorreu a publicação original. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 4.093/2023